



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 023/2017 e altera as disposições da Lei Complementar 012/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e Lei Complementar 012/2017 e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário Escolar sem vínculo efetivo.	Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS 10	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Gerente de Transportes	Administração e Finanças	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Assistente V- Comunicação	Gabinete do Prefeito	DAS 11	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Auxiliar Operacional VII	Gabinete do Prefeito	FG 06	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Assessor Especial de Comunicação	Gabinete do Prefeito	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Gerente de Ensino Jurídico e Estágio	Procuradoria-Geral	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Extinguem-se as seguintes funções, criadas pela Lei Complementar nº 012/2017:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE A SER EXTINTA	SUBSÍDIO INDIVIDUAL
Chefe de Procuradoria Setorial	Procuradoria-Geral	01	R\$ 950,00 (referente a ¼ do salário base do Procurador)

Art. 4º. Passam a integrar à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Coordenador da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral.	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Gestão e Planejamento	Gabinete do Prefeito	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Relações Públicas	Gabinete do Prefeito	DAS- 03	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de Transportes	Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00

Art. 5º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

Art. 6º. Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 28 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por
CIRILO ANTONIO PIMENTA
LIMA:05950546334
Dados: 2021.06.28 22:25:32 -03'00'

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos na Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito, e considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E
NOS DOIS SUBSEQUENTES

Considerando a criação dos cargos referidos no Projeto de Lei em referência, informo que a nomeação para os cargos criados não trará impacto orçamentário e financeiro positivo, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que, considerando os valores totais, os valores dos cargos extintos são superiores aos valores dos cargos criados.

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS CRIADOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Coordenador da Procuradoria-Geral	Procuradoria-Geral	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Gestão e Planejamento	Gabinete do Prefeito	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Transportes	Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$2.250,00	R\$ 2.500,00
Diretor Relações Públicas	Gabinete do Prefeito	DAS- 03	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

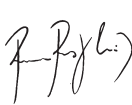
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Secretário Escolar sem vínculo efetivo	Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS 10	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Gerente de Transportes	Administração e Finanças	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Assistente V- Comunicação	Gabinete do Prefeito	DAS 11	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Auxiliar Operacional VII	Gabinete do Prefeito	FG 06	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Gerente de Ensino Jurídico e Estágio	Procuradoria-Geral	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Assessor Especial de Comunicação	Gabinete do Prefeito	DAS 04	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Chefe de Procuradoria Setorial	Procuradoria-Geral	-	01	R\$ 950,00 (referente a ¼ do salário base do Procurador)	R\$ 950,00 (referente a ¼ do salário base do Procurador)

TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 10.040,00 (DEZ MIL E QUARENTA REAIS)

Ante o exposto, analisando as despesas extintas em confronto com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio negativo entre elas, importando em **redução de gastos na ordem de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais e R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) anuais.**

Quixeramobim (CE), 28 de junho de 2021.


Assinado de forma digital por RANNIERI RIOS VELOSO:63215543320
Dados: 2021.06.28 22:30:40 -03'00'

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, que correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim (CE), 28 de junho de 2021.

Assinado de forma
digital por RANNIERI
RIOS
VELOSO:63215543320
Dados: 2021.06.28
22:31:31 -03'00'

RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças